

PORTARIA Nº 038/2024 de 07 de outubro de 2024.

“Concede Aposentadoria por idade com proventos proporcionais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 35/2024, exarado no Procedimento Administrativo nº. 46/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com **proventos PROPORCIONAIS**, a partir de **07/10/2024**, nos termos do Artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **MARIA ODETE BORGES PEDROSA BARBOSA**, matrícula nº. **271113/1405**, CPF Nº. **388.197.836-49**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - NÍVEL II**, símbolo “D”, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

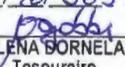
Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2024.



Jairo Emmerick
Secretário

(Em substituição ao titular do Cargo de Diretor-Presidente do IMP, em conformidade com o disposto no §4º, Art. 9º da Lei municipal nº. 1.589/2012)

CERTIDÃO
CERTIFICO para os devidos fins em cumprimento as exigências legais que o presente documento foi publicado por afixação no Quadro de Avisos deste Instituto. Em <u>07/10/2024</u>
 MARIA HELENA BORNELAS GOBBI Tesoreroiro CPF: 623.140.766-72 - Decreto nº. 019/2021